

LEI N.º 2.391
DE 23 DE MAIO DE 2006

INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O ENCONTRO SANTISTA DA TERCEIRA IDADE E O ENCONTRO METROPOLITANO DO IDOSO.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 27 de abril de 2006 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 2.391

Art. 1.º Fica incluído no Calendário Oficial do Município o Encontro Santista da Terceira Idade e o Encontro Metropolitano do Idoso, realizados anualmente no mês de outubro.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 23 de maio de 2006.

JOÃO PAULO TAVARES PAPA
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 23 de maio de 2006.

MARIA APARECIDA SANTIAGO LEITE
Chefe do Departamento